



## CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

INDICAÇÃO 06 /2026

Autora: Vereadora Aline Rosa

Assunto: Implantação do Programa Educacional de Segurança e Cidadania (PESAC) no município de Codajás/AM

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico à Mesa Diretora desta Casa Legislativa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Codajás, para que, por meio da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e a Polícia Militar do Amazonas (PMAM), seja viabilizada a implantação do Programa Educacional de Segurança e Cidadania – PESAC nas escolas da rede municipal de ensino.

### JUSTIFICATIVA

O Programa Educacional de Segurança e Cidadania (PESAC) é uma iniciativa de caráter preventivo, desenvolvida por profissionais da segurança pública, com foco na formação cidadã de crianças e adolescentes, promovendo valores como:

- respeito;
- disciplina;
- responsabilidade;
- prevenção ao uso de drogas;
- combate à violência;
- fortalecimento dos vínculos familiares e escolares.


A implantação do PESAC em Codajás representa um investimento direto na base da sociedade, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e da criminalidade no futuro.

Sabemos que muitos dos desafios enfrentados hoje na segurança pública podem ser combatidos com educação preventiva, atuando ainda na infância e adolescência. Programas como este já demonstraram resultados positivos em diversos municípios do Amazonas.

Além disso, a parceria entre Prefeitura, Polícia Militar e escolas fortalece a presença do Estado de forma educativa e orientadora, aproximando os jovens das instituições públicas e promovendo uma cultura de paz.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja atendida com a maior brevidade possível, por se tratar de medida de grande relevância social e educacional para o município de Codajás.

Codajás, 01 de abril de 2026.

  
ALINE DAIANE ROSA DE SOUZA  
Vereadora PSDB

Câmara Municipal de Codajás

Data 06/04/2026 Hora 10:00